



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 084/2008-MP/PA.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DECORRENTE DE GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 004.920.002-04 e Cédula de Identidade nº. 2045062 SSP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a empresa **M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 02.326.517/0001-09 estabelecida na Avenida Roberto Camelier, nº. 571, bairro do Jurunas, CEP 66033-640, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO DE MIRANDA PEREIRA NETO**, brasileiro, amazonense, casado, engenheiro sanitário, portador do CPF/MF nº. 175.497.362-00, RG nº. 4076677 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa São Francisco, nº. 246, apto. 204, bairro da Campina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2008-MP/PA, por Preço Unitário, a qual está vinculada ao Processo nº. 1488/2008-SGJ-TA (Prot. 26478/2008) e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e as alterações das Leis Federais nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, Lei Estadual nº. 5.416/87 e Decreto nº. 1070 de 02.03.94 e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia de 01 (um) Switch controlador de pontos de acesso sem fio gerenciados (item 01 do Lote I), 40 (quarenta) Pontos de acesso sem fio gerenciados (item 02 do Lote I), 10 (dez) Adaptadores de alimentação via porta Ethernet (item 03 do Lote I) e 04 (quatro) Switch Ethernet gerenciáveis de camada 2 com 24 portas 10/100Mbps com 02 portas Gigabit Ethernet (item 01 do Lote II), conforme especificações contidas no Anexo I do edital da licitação e na proposta da empresa anexa.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato.

3.2 - O prazo da garantia será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto, sem ônus para o Ministério Público.

3.4 - O presente Contrato terá validade a partir do primeiro dia útil seguinte à data de sua assinatura até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o **VALOR DE R\$ 126.570,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta reais)**, sendo R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) referente ao Lote I, e R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais) referente ao Lote II.

4.1. O pagamento de que trata esta cláusula se dará mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da CONTRATADA, no **Banco Real S/A, Agência nº. 0214-3, Conta-corrente nº. 172.8612-7**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Departamento de Informática, os quais observarão as especificações exigidas, fornecendo documento de recebimento definitivo.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Licitação, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.092.1237.6036 – Expansão das Ações do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.2 - A assistência técnica compreende a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos objetos licitados, independentemente da existência de falha material, incluindo o esclarecimento de dúvidas, especialmente quanto à interoperabilidade no ambiente a que se destina e à adequação dos materiais de consumo porventura necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.1 - A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos objetos licitados, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças.

7.2 - A manutenção durante o período de garantia é sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

8.1. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para o Ministério Público do Estado do Pará, a própria Contratada, às suas expensas, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, está obrigada a:

8.1.1 prestar atendimento às solicitações do Ministério Público do Estado do Pará para manutenção corretiva de hardware dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **on-site**, a contar do momento da chamada, que poderá ser efetuada das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira (8x5), na sede do Ministério Público do Estado do Pará;

8.1.2. Iniciar a manutenção corretiva no prazo médio de três horas e máximo de seis horas;

8.1.3. substituir quaisquer peças ou componentes defeituosos em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após o primeiro atendimento relativo ao chamado;

8.1.4. corrigir defeitos de fabricação ou de projeto;

8.1.5. fornecer, sem ônus adicionais, correções e novas versões disponíveis para todos os softwares e drivers oferecidos;

8.1.6. manter um programa de atendimento telefônico, em língua portuguesa, visando suporte, esclarecimento de dúvidas, análise de eventuais problemas e a proposição de soluções, para os elementos que compõem a Solução de Rede Local sem Fio. Tal serviço deverá estar disponível em regime 8x5, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

8.1.7. os prazos para atendimento e execução dos serviços de garantia serão contados da data da comunicação formal de defeito pelo CONTRATANTE,

8.2. A substituição de equipamento, peças ou componentes defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas neste Edital, ou que possua características superiores a estas. Os equipamentos, as peças e/ou componentes de substituição devem ser novos, não sendo aceitos itens reconicionados.

8.3. Correrá por conta exclusiva do fornecedor a responsabilidade pelo deslocamento do seu técnico ao local da instalação ou manutenção do equipamento, bem como pela retirada e entrega do mesmo e todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

8.4. Quando o prazo de solução do problema for maior que os definidos neste contrato, deverá ser feita a substituição provisória do objeto licitado por um reserva.

8.5. A Contratada deverá fornecer novas versões e atualizações de firmware e dos softwares durante o período de garantia dos produtos da solução proposta.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

- I - Dar garantia pelo período de informado para o objeto licitado cotado da data da efetiva aceitação dos referidos objetos licitados, sem ônus para o Contratante;
- II - Manter os objetos licitados em condições normais de funcionamento e segurança;
- III - Prestar assistência técnica por meio dos seguintes procedimentos:
 - a) atender os chamados por defeito em prazo não superior ao estipulado no inciso I da Cláusula Oitava;
- IV - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos objetos licitados;
- V - Manter o quadro técnico compatível com a qualificação necessária para realização dos serviços;
- VI - Informar o Contratante qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail da assistência técnica.
- VII - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII - Obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT e CREA, quando da execução dos serviços;
- IX - Manter durante toda a execução do Contrato, com compatibilidade das obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- X - Apresentar Ordem de serviço quando da execução do mesmo, que deverá ser preenchido pelo técnico responsável pelo atendimento, assinada pelo funcionário do Ministério Público que acompanhou a execução do mesmo, ficando uma via arquivada neste Órgão.

9.2 - A CONTRATADA não será responsável:

- I- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- II- Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

9.3 - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

- I - Zelar pela segurança do objeto licitado, não permitindo seu manuseio, por pessoas não habilitadas;
- II - Manter o objeto licitado em local adequado à instalação e ao bom funcionamento, de acordo com as exigências dos fabricantes;
- III - Não contratar assistência técnica de pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, durante o período de garantia;
- IV - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;
- V - Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:
 - a) acompanhar e fiscalizar a (s) técnica (s) da CONTRATADA em todas as visitas;
 - b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
 - c) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
- VI - Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor destinado pelo CONTRATANTE, onde seja registrado, em cada visita:
 - a) as peças e/ou acessórios substituídos;
 - b) as atividades desenvolvidas;
 - c) as ocorrências ou observações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** acarretará a aplicação das seguintes penalidades, consoante o artigo 87, incisos I a IV e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 8.666/93:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

I - Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos objetos não estarem em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo - Anexo I, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

II - Advertência, para os casos de infrações tais como:

- a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;
- b) ocasionamento de problemas de pequena monta ao CONTRATANTE;

III - A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) descumprimento do prazo por atraso de entrega do objeto lícitado

a.1 - Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor global do empenho por dia de atraso;

a.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do empenho por dia de atraso, até o máximo de 15%.

- b) descumprimento do prazo de entrega do objeto lícitado em manutenção.

b.1 - Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação pendente, por dia de atraso;

b.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação pendente, por dia de atraso, até o máximo de 15% (quinze por cento)

- c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

- d) O valor das multas acima referidas será descontado de quaisquer fatura ou crédito existente do

CONTRATANTE, em favor da **CONTRATADA**;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, nos casos de:

- a) retenção de objeto lícitado para manutenção, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, por tempo superior a 30 (trinta) dias;

- b) durante a vigência do Contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

- c) Na recusa em proceder a substituição do objeto defeituoso.

V - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;

- b) não mantiver a proposta;

- c) comportar-se de modo inidôneo;

- d) fizer declaração falsa;

- e) cometer fraude fiscal;

- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) quando durante a vigência do Contrato, interromper a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa., 12 de dezembro de 2008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
RG Nº. 2860055-SSP/PA

2)
RG Nº. 2425520-SSP-PA



COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.326.517/0001-09
Insc. Est.: 15.198.085-3
Tel / Fax: 91-3252-0184
Email: mario_mep@veloxmail.com.br
Av. Roberto Camelier, 571 – Jurunas
Belém - Pará – CEP: 66.033-640

1

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2008-MP/PA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE SEM FIO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

ABERTURA DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2008 ÀS 10:00 HORAS

LOTE 1			PREÇO (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1	01	Unid.	SWITCH CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO SEM FIO GERENCIADOS ESPECIFICAÇÃO: Gerais: - Controlar e gerenciar no mínimo 48 pontos de acesso sem fio gerenciados simultaneamente. Gabinete: - Ser montável em rack padrão EIA-310-D, padrão de montagem de 19" (dezenove polegadas), ocupando no máximo 2U (1U=4,45mm de altura). - Possuir LEDs de sinalização de atividade e de estado para cada porta Ethernet. - Possuir 2 (duas) fontes de alimentação de corrente alternada com seleção automática de tensão entre 100 e 240 Volts inclusive e operação redundante, em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante deve fornecer toda a energia elétrica necessária para o funcionamento do equipamento. Portas de Entrada/Saída: - Possuir no mínimo 2 (duas) portas fixas padrão Ethernet 10/100/1000 BASE-T com auto-negociação, conector RJ-45 fêmea para interligação à rede de computadores com fio. - Possuir 1 (uma) porta de console padrão RS-232 com conector DB9 ou RJ-45 ou USB. Acessórios obrigatórios: - Kit de fixação para instalação em rack padrão EIA-310- padrão de montagem de 19"(dezenove polegadas) - Cabos de ligação elétrica, necessários à instalação e ao perfeito funcionamento. - Cabo serial ou USB para ligação da porta console a computador padrão IBM PC ou compatível. Tecnologias - Otimização do Desempenho e da Cobertura: - Otimizar o desempenho e a cobertura de RF (rádio frequência) da rede automaticamente. - Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em desempenho. - Implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda, com identificação de Pontos de Acesso sem Fio ou clientes irregulares. - Na ocorrência de inoperância de um Ponto de Acesso sem Fio Gerenciado, o Switch Controlador deve ajustar automaticamente a potência dos Pontos de Acesso sem Fio Gerenciados adjacentes, de modo a prover a cobertura da área descoberta. - Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF. - Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos para otimizar o desempenho. - Detectar áreas de sombra de cobertura e efetuar os devidos ajustes para sua correção	41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais)



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.326.517/0001-09
Insc. Est.: 15.198.085-3
Tel / Fax: 91-3252-0184
Email: mario_mep@veloxmail.com.br
Av. Roberto Camelier, 571 – Jurunas
Belém - Pará – CEP: 66.033-640

2

automaticamente.

- Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo o desempenho e a escalabilidade.
- Implementar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações de tempo real, tais como, VoWLAN, videoconferência, dentre outras.

Tecnologias Rede Local:

- Possuir capacidade para uso das tecnologias "Ethernet", "Fast Ethernet" e "Gigabit Ethernet".
- Implementar capacidade de comutação de no mínimo 2 Gbps.
- Implementar o mecanismo de comutação "store-and-forwarding".
- Implementar o protocolo "Spanning Tree", conforme o padrão IEEE 802.1D.
- Implementar redes locais virtuais por porta e por rótulo (tag), conforme o padrão IEEE 802.1Q.
- Implementar qualidade de serviços, conforme o padrão IEEE 802.1p.

Parâmetros Configuráveis dos Pontos de Acesso Gerenciados, conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g:

- Tipos de rádios habilitados simultaneamente: IEEE 802.11a de 5 GHz e IEEE 802.11b/g de 2,4 GHz.
- Atributos de operação dos rádios, tais como: canal e potência.
- Tipo de antena em uso: interna ou externa
- Identificação da célula de RF, SSID (Service Set Identification).
- Opção de divulgar ou não o SSID da célula.
- Tipo de proteção do tráfego: WEP, TKIP, WPA, WPA2, CCMP. Conforme o padrão IEEE 802.11i.
- O endereço do servidor de RADIUS para uso com a autenticação, autorização e auditoria através do protocolo EAPOL, conforme o padrão IEEE 802.1X.
- Definição de classes de serviço para atender necessidade de qualidade de serviço, conforme o padrão IEEE 802.11e/WMM.

Tecnologias Redes IP (Internet Protocol)

- Implementar cliente de DNS (Distributed Name System).
- Implementar cliente de NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple NTP).
- Implementar cliente DHCP.

Tecnologias - Segurança:

- Implementar criptografia do tráfego de gerenciamento entre o switch controlador e os respectivos Pontos de Acesso Sem Fio Gerenciados.
- Implementar mecanismos para detecção e bloqueio de pontos de acesso não autorizados (rogues).
- Implementar mecanismo para detectar simulação (spoofing) de endereços MAC de Pontos de Acesso do sistema.
- Implementar listas de controle de acesso.
- Implementar filtros baseado em protocolos e em endereços MAC.
- Implementar IEEE 802.1X, com pelo menos os seguintes métodos EAP: PEAP-MSCHAPv2, EAP-TLS.
- Implementar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento com mecanismos de AAA.
- Implementar Autenticação e Auditoria via servidor RADIUS (Remote Authentication Dial In User Service) externo na plataforma IEEE 802.1X.
- Implementar SSL (Secure Layer Protocol) e TLS (Transport Layer Security) com algoritmo RC4 de 128 bits e RSA de 1024 bits ou maior.

Tecnologias Controle, Gerência e Configuração:

- Centralizar o controle, gerência e configuração dos Pontos de Acesso sem Fio



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.326.517/0001-09
Insc. Est.: 15.198.085-3
Tel / Fax: 91-3252-0184
Email: mario_mep@veloxmail.com.br
Av. Roberto Camelier, 571 - Jurunas
Belém - Pará - CEP: 66.033-640

3

			Gerenciados especificados em item específico. - Os Pontos de Acesso sem Fio Gerenciados podem estar conectados diretamente ou remotamente ao Switch Controlador. - A conexão remota entre Switch Controlador e os Pontos de Acesso sem Fio Gerenciados deve ser independente da topologia da rede, ou seja, ela pode ser feita no nível de enlace ou através do protocolo IP, sendo que o controlador e os pontos de acesso podem estar em sub-redes IP diferentes. - Possuir memória não volátil para armazenamento de sua configuração, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação. - Implementar a monitoração e configuração por meio da porta console. - Implementar a monitoração e configuração por meio do protocolo TELNET ou SSHv2 (Secure Shell versão 2). - Implementar a monitoração e configuração em modo gráfico por meio do protocolo HTTP (HyperText Transfer Protocol) ou HTTPS (HTTP Secure). - Implementar o envio/descarga de configuração, código operacional, firmware ou equivalentes via FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial FTP). - Implementar o registro de ocorrência remoto no formato "syslog". - Implementar os protocolos de gerência SNMP (Simple Network Management Protocol) versões 1 e 2c - Implementar a base de gerência MIB-II (Management Information Base for Network Management of TCP/IP-based internets), conforme RFC1213. - Possuir documentação completa da MIB implementada, inclusive da extensão privativa. - Possibilitar a obtenção via SNMP do desempenho da CPU e do uso da memória. Conformidade com Padrões IEEE: - 802.1D Spanning Tree Protocol (STP). - 802.1Q Virtual LANs (VLANs). - 802.1X Port Based Network Access Control. - 802.3 Ethernet - 10BASE-T. - 802.3u Fast Ethernet 100BASE-TX. - 802.3ab Fast Ethernet - 1000BASE-T. - 802.11a 54 Mbits/s, 5 GHz standard - 802.11b Enhancements to 802.11 to support 5.5 and 11 Mbits/s - 802.11d International (country-to-country) roaming extensions - 802.11g 54 Mbits/s, 2.4 GHz standard - 802.11h Spectrum Managed 802.11a (5 GHz) for European compatibility - 802.11i Enhanced Security WPA2 Documentação: - Manual de operação ou similar - Termo de garantia - Garantia 12(doze) meses Marca: 3com Modelo: Wireless LAN Controller WX2200 - 48 License Bundle Part Number # 3CRBWX220095A48		
02	40	Unids.	PONTO DE ACESSO SEM FIO GERENCIADO ESPECIFICAÇÃO: Gerais: Implementar funcionamento em modo gerenciado por controlador de pontos de acesso sem fio, permitindo configuração de parâmetros de operação sem fio, de segurança, de qualidade de serviço e de gerência. Gabinete:	1.670,00 (Um mil seiscentos e setenta reais)	66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais)



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.326.517/0001-09
Insc. Est.: 15.198.085-3
Tel / Fax: 91-3252-0184
Email: mario_mep@veloxmail.com.br
Av. Roberto Camelier, 571 - Jurunas
Belém - Pará - CEP: 66.033-640

4

- Possuir LEDs de sinalização de atividade independentes para cada um dos rádios.
- Implementar alimentação elétrica pela rede Ethernet no padrão IEEE 802.3af - PoE (Power over Ethernet), quando conectado diretamente ao switch de controle ou a um adaptador PoE.

Acessórios obrigatórios:

- Kits fixação para teto e para parede

Portas de Entrada/Saída:

- Possuir no mínimo 2 (duas) portas fixas padrão Ethernet 10/100 BASE-T com auto-negociação, conector RJ-45 c/ suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet)
- Possuir no mínimo 1 (uma) antena compatível com os padrões IEEE 802.11b e IEEE 802.11g com ganho de pelo menos 2 dBi e padrão de irradiação omnidirecional.
- Possuir no mínimo 1 (uma) antena compatível com o padrão IEEE 802.11a com ganho de pelo menos 2 dBi e padrão de irradiação omnidirecional.

Tecnologias - Rede Local sem Fio:

- Operar com taxas de transferência de até 54 Mbits/s.
- Implementar a conectividade simultânea nas bandas de rede sem fio IEEE 802.11b e IEEE 802.11g de 2,4 GHz; e IEEE 802.11a de 5 GHz.
- Implementar modulação OFDM (Orthogonal Frequency Division Multiplexing) para IEEE 802.11a e IEEE 802.11g nas velocidades 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbits/s com fallback automático.
- Implementar modulação CCK (Complementary Code Keying) para IEEE 802.11b nas velocidades 11, 5,5, 2 e 1 Mbits/s com fallback automático.
- Implementar controle de potência de transmissão com incrementos de 1 dB.
- Implementar sintonia automática para otimizar o canal de rádio frequência.
- Implementar o protocolo de enlace CSMA/CA para acesso ao meio de transmissão.
- Implementar a capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão.
- Implementar o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF.
- Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs por rádio com ou sem suporte virtual.
- Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.
- O tempo de roaming de um cliente entre dois pontos de acesso deve ser inferior a 125 ms.
- Implementar padrão WiFi Multimedia para priorização de tráfego, suportando aplicações de tempo real, tais como, VoIP, vídeo, dentre outras.
- Possuir potência mínima de transmissão de, no mínimo, 15 dBm (30mW) para IEEE 802.11a/b/g.
- Possuir sensibilidade de recepção de valor menor ou igual: a -86 dBm a 6Mbps no padrão 802.11g; e a -87 dBm a 6Mbps no padrão 802.11a.

Tecnologias Controle, Gerência e Configuração:

- Implementar a configuração junto ao switch de controle diretamente via porta Ethernet ou via rede TCP/IP.
- Implementar auto-configuração via switch de controle.
- Implementar herança da configuração de ponto de acesso anteriormente conectado a mesma porta do switch de controle.
- Implementar o envio/descarga de configuração, código operacional, firmware ou equivalentes.

Segurança - Privacidade e Autenticação:

- Implementar o padrão de segurança para redes sem fio IEEE 802.11i - WPA2
- Detectar a presença de pontos de acesso intrusos.
- Implementar WEP (Wired Equivalent Privacy) e TKIP (Temporal Key Integrity Protocol) com algoritmo RC4 (Rivest Cipher 4) de 40 bits ou mais.
- Implementar CCMP (Counter Mode with Cipher Block Chaining Message Authentication



COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.326.517/0001-09
Insc. Est.: 15.198.085-3
Tel / Fax: 91-3252-0184
Email: mario_mep@veloxmail.com.br
Av. Roberto Camelier, 571 - Jurunas
Belém - Pará - CEP: 66.033-640

5

			Code Protocol). - Implementar algoritmo AES (Advanced Encryption Standard) de 128 bits. Conformidade com padrões IEEE: - 802.1Q Virtual LANs (VLANs). - 802.1X Port Based Network Access Control. - 802.3 Ethernet - 10BASE-T. - 802.3u Fast Ethernet - 100BASE-TX. - 802.3af Power over Ethernet (PoE). - 802.11a 54 Mbits/s, 5 GHz standard - 802.11b Enhancements to 802.11 to support 5.5 and 11 Mbits/s - 802.11g 54 Mbits/s, 2.4 GHz standard - 802.11i Enhanced Security - WPA2 Compatibilidade obrigatória: - Ser compatível com o switch de controle. Documentação: - Manual de operação ou similar - Termo de garantia - Garantia: 12(d0ze) meses Marca: 3Com Modelo: Wireless LAN Managed Access Point 3750 Part Number # 3CRWX375075A		
03	10	Unids.	ADAPATADOR DE ALIMENTAÇÃO VIA PORTA ETHERNET <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Acessórios obrigatórios: - Fonte de alimentação com conversão de corrente alternada para corrente contínua. Seleção automática da tensão de entrada entre 100 e 240 Volts e tensão de saída contínua de 48Volts. Portas de Entrada/Saída da Base: - Possuir 1 (uma) porta de entrada fixa padrão Ethernet 10/100 BASE-T com auto-negociação, conector RJ-45 fêmea. - Possuir 1 (uma) porta de saída fixa padrão Ethernet 10/100 BASE-T com auto-negociação, conector RJ-45 fêmea. Esta porta devem fornecer alimentação no padrão IEEE 802.3af - Power over Ethernet (PoE). - Possuir 1 (uma) entrada para alimentação AC de 100 a 240 Volts. Documentação: - Manual de operação ou similar - Termo de garantia - Garantia: 12(doze) meses Marca: 3com Modelo: NETWORK JACK ETHERNET POWER , 1PORT, 48 VOLTS Part Number # 3CNPSE	110,00 (Cento e dez reais)	1.100,00 (Um mil e cem reais)
Valor Total do Lote 01 R\$ 109.800,00 (Cento e nove e oitocentos reais)					



COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.326.517/0001-09

Insc. Est.: 15.198.085-3

Tel / Fax: 91-3252-0184

Email: mario_mep@veloxmail.com.br

Av. Roberto Camelier, 571 - Jurunas

Belém - Pará - CEP: 66.033-640

6

LOTE 2					
01	04	Unids.	SWITCH ETHERNET GERENCIAVEL DE CAMADA 2 COM 24 PORTAS 10/100MBPS COM 02 PORTAS GIGABIT ETHERNET. ESPECIFICAÇÃO: Gabinete: - Ser montável em rack padrão EIA-310-D, padrão de montagem de 19" (dezenove polegadas), ocupando no máximo 1U (1U=4,45mm). - Possuir LEDs de sinalização de atividade em cada porta. - Possuir 1 (uma) fonte de alimentação de corrente alternada com seleção automática de tensão entre 100 e 240 Volts inclusive. Portas de Entrada/Saída: - Possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas fixas padrão Ethernet 10/100 BASE-T com auto-negociação, conector RJ-45 fêmea. Todas as portas devem fornecer alimentação no padrão IEEE 802.3af - Power over Ethernet (PoE). - Possuir no mínimo 2 (duas) portas padrão Ethernet 10/100/1000 BASE-T com auto-negociação, conector RJ-45 fêmea e no mínimo 2 (DOIS) slots fixos Gigabit Ethernet para mídia do tipo mini-GBIC (Gigabit Interface Converter) SFP (Small Form Factor Pluggable). - Possuir 1 (uma) porta padrão RS-232 com conector DB9 ou RJ-45 ou USB para console Acessórios obrigatórios: - Kit de fixação para instalação em bastidor padrão EIA-310, de 19"(dezenove polegadas). - Cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao perfeito funcionamento. - Cabo serial ou USB para ligação da porta console a computador padrão IBM PC ou compatível. Desempenho: - Possuir a capacidade de comutação, na sua configuração mais completa, de no mínimo 8,8 Gbits/s. - Possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes, na sua configuração mais completa, de no mínimo 6,6 Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes). Tecnologias: - Possuir capacidade para uso das tecnologias " Gigabit Ethernet", "Fast Ethernet" e "Ethernet". - Implementar comutação sem bloqueio (non-blocking switching). - Implementar o mecanismo de comutação "store-and-forwarding switching". - Implementar o espelhamento do tráfego em porta a ser definida pelo administrador da rede para portas do chassis, independente do módulo, desde que da mesma velocidade. - Implementar no mínimo 8.000 (oito mil) endereços MAC (Medium Access Control) - Implementar no mínimo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) redes virtuais (virtual LAN's). - Implementar controle de fluxo em modo "Full Duplex", padrão IEEE 802.3x - Implementar Auto-negociação de velocidade, duplex e conexão (MDI/MDI-X) e, todas as portas. - Implementar o padrão IEEE 802.1p "Priority Tagging" - Implementar o padrão IEEE 802.1X "Port Based Network Access Control" - Implementar pelo 4 (quatro) filas para cada porta. - Implementar enfileiramento Weighted Round Robin (WRR queueing) ou Shaped Round Robin (SRR queueing). - Implementar enfileiramento SP (Strict Priority queueing). - Implementar a limitação de taxa de transferência (Rate Limiting). - Implementar o protocolo "Spanning Tree" conforme padrão IEEE 802.D - Implementar o protocolo "Rapid Spanning Tree" conforme padrão IEEE 802.1w ou protocolo de convergência equivalente. - Implementar o protocolo "Multiple Spanning Tree" conforme padrão IEEE 802.1s	4.192,50 (Quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e centavos)	16.770,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta reais)



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.326.517/0001-09
Insc. Est.: 15.198.085-3
Tel / Fax: 91-3252-0184
Email: mario_mep@veloxmail.com.br
Av. Roberto Camelier, 571 - Jurunas
Belém - Pará - CEP: 66.033-640

7

- Implementar a agregação de banda e redundância de links através do uso simultâneo de portas (trunking ou link aggregation ou LACP - Link Aggregation Control Protocol).
- Implementar o controle de contenção contra "Tempestade de Broadcast"
- Implementar a filtragem de porta por endereço MAC (MAC Locking ou MAC Filtering).
- Implementar o cliente de autenticação RADIUS para uso junto com o padrão IEEE 802.1X.

Deve configurar o parâmetro de VLAN de acordo com o dispositivo autenticado via RADIUS;

- Implementar o cliente de atualização de data e hora SNTP ou NTP.
- Implementar o cliente de configuração automática DHCP.
- Implementar o protocolo IGMP snooping.

Gerência e Configuração:

- Implementar a monitoração e configuração por meio da porta console.
- Implementar a monitoração e configuração por meio dos protocolos TELNET ou SSH.
- Implementar a monitoração e configuração por meio dos protocolos SSHv2.
- Implementar a monitoração e configuração em modo gráfico por meio dos protocolos HTTP ou HTTPS.
- Implementar o envio/descarga de configuração, código operacional, firmware ou equivalente via TFTP ou FTP.
- Implementar os protocolos de gerência SNMPv1, SNMPv2c e SNMPv3.
- Implementar o protocolo de gerência RMON-1. Grupos RMON: Statistics, History, Alarms and Events.

Conformidade com Padrões IEEE:

- 802.1D Spanning Tree Protocol (STP).
- 802.1Q Virtual LANs (VLANs).
- 802.1p Traffic Class Expediting and Dynamic Multicast Filtering, CoS.
- 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP).
- 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP).
- 802.1X Port Based Network Access Control.
- 802.3 Ethernet - 10BASE-T.
- 802.3u Fast Ethernet 100BASE-TX.
- 802.3ab Gigabit Ethernet em Cobre 1000BASE-T.
- 802.3z Gigabit Ethernet em Fibra.
- 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- 802.3x Full-duplex flow control
- 802.3ab Gigabit Ethernet em Cobre.
- 802.3z Gigabit Ethernet em Fibra.
- 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- 802.3x Full-duplex flow control.

Documentação:

- Manual de operação ou similar
- Termo de garantia
- Garantia: 12(doze) meses.

Marca: 3Com

Modelo: 3Com® Switch 4210G PWR 26-Portas Part Number # 3CR17343-91

+ 2 Transceiver 3Com 1000Base-T SFP - 3CSFP93

Valor Total do Lote 02 R\$ 16.770,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta reais)



COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.326.517/0001-09
Insc. Est.: 15.198.085-3
Tel / Fax: 91-3252-0184
Email: mario_mep@veloxmail.com.br
Av. Roberto Camelier, 571 – Jurunas
Belém - Pará – CEP: 66.033-640

8

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 5º (quinto) dia útil após a entrega
PRAZO DE ENTREGA: 25 (vinte e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos que o prazo de garantia é de 12 (doze) meses, e que os equipamentos virão acompanhados de declaração do Fabricante autenticando a garantia dos mesmos.

Declaramos que todas as despesas necessárias à aquisição dos equipamentos deste processo tais como fretes, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, já estão contabilizados nos preços apresentados nesta Proposta de Preço.

...ETE CIF BELÉM

Dados Bancários:

Banco Real S/A. (356)

Agência: 0214 – 3

Conta Corrente: nº 172.8612-7

Dados do Representante Legal:

Mário de Miranda Pereira Neto

Telefone: (91) 3252 0184

Belém, Pa. 10 de Dezembro de 2008.

M & P Com. e Serv. de Inf. Ltda.
02.326.517/0001-09
Mário de Miranda Pereira Neto
Rg: 4076677 SSP/PA
Sócio-Administrador

Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3.630/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista que, no período de 20 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, o expediente do Ministério Público do Estado do Pará estará suspenso, conforme disposto na PORTARIA Nº 3.460/2008-MP/PGJ, de 20/11/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/11/2008,

R E S O L V E :

CONSIDERAR o dia 07/01/2008 como data do termo inicial das férias e licenças prêmios dos membros e servidores do Ministério Público, as quais foram autorizadas em data anterior à edição da Portaria 3.460/2008-MP/PGJ, de 20/11/2008, para iniciarem em 02 e 05/01/2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3655/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 10.12.2008,

R E S O L V E :

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância MARIÉLA GÖES CORRÊA do cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru para o cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

em 11 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3.657/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

REVOGAR, a partir desta data, a PORTARIA Nº 3.466/2007-MP/PGJ, que designou o Promotor de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO para exercer atribuições perante as 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3.661/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público do Pará),
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 702/2008-MP/PJB, de 05 de novembro de 2008, de iniciativa da Exmª. Srª. Drª Eliane Cristina Pinto Moreira,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, com retroatividade ao dia 30/10/2008, a Promotora de Justiça MARIÉLA GÖES CORRÊA para, sem prejuízo de suas atribuições e como representante do Ministério Público, oficiar nos autos procedimentais apuratórios de responsabilidades pelas depredações dos prédios da Delegacia de Polícia e do Fórum da comarca de Santo Antônio do Tauá.

II - DECLARAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3153/2008-MP/PGJ, DE 30/10/2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ERRATA

PORTARIA Nº 2202/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a participarem dos cursos realizados pela Escola de Governo do Estado do Pará, no mês de Novembro do ano em curso.

CURSO	CONTEMPLADOS	DATA
TÉCNICAS DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS	- WAGNER DA SILVA SANTOS	03 A 07.11
INFORMÁTICA AVANÇADA - WORD	- EURIDICE DE OLIVEIRA BRANDÃO - SÉRGIO RICARDO RÊGO DE OLIVEIRA	03 A 07.11
SEGURANÇA NO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS	- MARCELLO TRINDADE PINHEIRO GOMES	10 A 14.11
PROGRAMA FORMATIVO CVC: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA (4º MÓDULO)	- IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA	10 a 14.11
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO DE ADC	- MARIA DEUZIANA LEÃO FORTUNATO	10 a 14.11
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO DE ADC	- ELIANE ASSIS DE ALBUQUERQUE RUSSILLO	10 a 14.11
PROGRAMA FORMATIVO: GESTÃO AMBIENTAL (5º MÓDULO)	- FLÁVIA LUCIANA GUIMARÃES MARÇAL	17 A 21.11
PROGRAMA FORMATIVO: PROTEÇÃO SOCIAL (2º MÓDULO)	- IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA	17 A 21.11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de novembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

Obs.: Republicada por incorreções no DOE de 03.12.2008.

PORTARIA Nº 2342/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta Capital ao município de Paragominas, via terrestre, no dia 02.12.2008, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA - Assessor Especializado	Realizar Visita Técnica
JOSE LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA - Motorista	Condução do servidor.

II - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de dezembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 2376/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-B-I, em substituição à servidora Rose Ângela Hilda Wanzeler Dantas, para acompanhar e fiscalizar os Contratos abaixo discriminados:

CONTRATO Nº 051/2007-MP/PA - AMAZÔNIA CELULAR S/A.

II - Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de dezembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 084/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: - Pregão Presencial nº. 037/2008-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M&P Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia de equipamentos de informática.

Vigência: 15/12/2008 a 08/01/2010.

Valor: R\$ 126.570,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1237.6036; Elemento de Despesa: 4490.52.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 12/12/2008

Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Avenida Roberto Camelier, nº. 571, Bairro do Juruas, CEP: 66033-640, Belém - PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 085/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Presencial nº. 054/2008 - CML/PM - SEMCTI.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Valspe Comércio de Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de Impressoras Multifuncional.

Vigência: 16/12/2008 a 14/01/2010.

Valor: R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) valor global.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1237.6036; Elemento de Despesa: 4490.52.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 15/12/2008

Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Avenida Cristóvão Colombo, nº. 400 - 2º andar, CEP: 30140-150, Belo Horizonte - MG.

EDITAL 041/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

**1ª ENTRÂNCIA
REMOÇÃO - 04 VAGAS**

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	PJ DE SANTA CRUZ DO ARARI	ANTIGUIDADE
2	PJ DE NOVO PROGRESSO	MERECIMENTO
3	PJ DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	ANTIGUIDADE
4	PJ DE ANAJÁS	MERECIMENTO

* Os presentes certames de remoção encontram-se regulados pela Lei n. 8.625/93, de 12.02.93; Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06.07.2006 e Resolução nº 004/2008/MP/CSMP.

Belém-Pa, 15 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 040/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, a inscrição no **CONCURSO DE REMOÇÃO** para preenchimento do cargo vago na Promotória de Justiça abaixo relacionada:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2008-MP/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2008-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 065.306.052-15 e CI 1342484 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, portadora do CNPJ/MF nº. 02.326.517/0001-09, estabelecida na Av. Roberto Camelier, nº. 571, bairro do Jurunas, CEP 66033-640, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO DE MIRANDA PEREIRA NETO**, brasileiro, amazonense, casado, engenheiro sanitário, portador do RG nº. 4076677 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 175.497.362-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta e o anexo I do Termo de Referência, que tratam dos Preços e da Quantidade, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos 15 (quinze) Pontos de acesso sem fio gerenciados (Item 02 do Lote I), 20 (vinte) Adaptadores de alimentação via porta Ethernet (Item 03 do Lote I) e 01 (um) Switch Ethernet gerenciável de Camada 2 com 24 portas 10/100Mbps com 2 portas Gigabit Ethernet (Item 01 do Lote II).

CLÁUSULA TERCEIRA

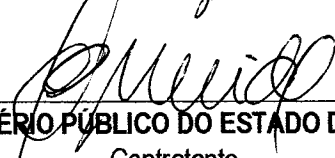
A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 31.442,50 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais) referente aos Pontos de acesso sem fio (item 02 do Lote I), R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referente aos Adaptadores de alimentação (Item 03 do Lote I) e R\$ 4.192,50 (quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) referente ao Switch Ethernet gerenciável (Item 01 do Lote II).

CLÁUSULA QUARTA

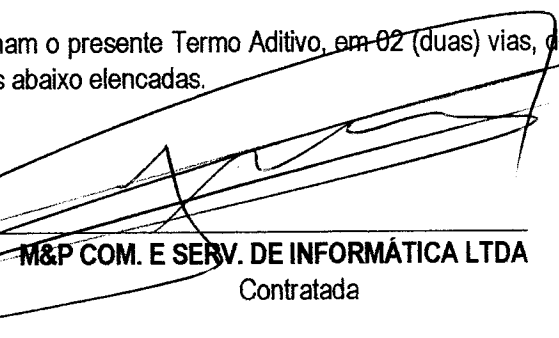
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

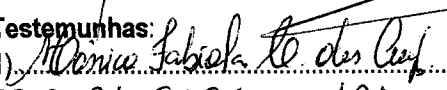


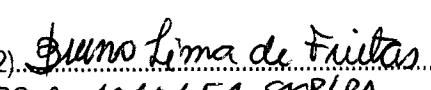
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



M&P COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) 
RG nº. 242.9396 SSP/PA

2) 
RG nº. 4214451 SSP/PA

elaboração do Atlas de Integração Regional, conforme plano de trabalho do convênio nº265 - ELETRONORTE
Vigência: 05/11/2008 a 05/05/2009
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 41.101.04.122.1228.4855 - 33.9036
Fonte de Recurso: 0106
Foro: Belém - PA
Data da Assinatura: 05/11/2008
Ordenador Responsável: André Luís Assunção de Farias
Endereço do Contratado: Rua Ajax de Oliveira, nº569, Bengui - Belém - PA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 002/2008
Nº do Convênio: 005/2007
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Objeto do Convênio: Apoiar a recuperação e reforma do Mercado Modelo, no município de Santarém.
Valor do Convênio Original: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao valor do convênio em virtude da necessidade de reforço nas estruturas do mercado.
Valor do Aditamento: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Data da Assinatura: 11/12/2008
Vigência do Aditamento: 11/12/2008 a 31/12/2008
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1229.4817 / Elemento de Despesa: 444051
Fonte de Recursos ou Contratos: 0146
Ordenador Responsável: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
Ativos Anteriores: 001/2008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 084/2008 MP/PA
Objeto do Contrato: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia de equipamentos de informática.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$126.570,00 cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M&P Comércio e Serviços de Informática Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de equipamento e valor
Valor: R\$ R\$31.442,50 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 17/12/2008
Vigência do Aditamento: 15/12/2008 a 08/01/2010
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1237.6036;
Elemento de Despesa: 4490.52.
Fonte de Recurso: 01
Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Avenida Roberto Camelier, nº. 571, Bairro do Jurunas, CEP: 66033-640, Belém - PA.
Data da Publicação: 18/12/2008

PORTARIA Nº 3.686/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, Inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),
RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para exercer o cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 16/12/2008, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATOS - PORTARIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. ANTÔNIO DE FÁDUA SOUTELLO BECHARA, C.P.F. 056.348.222-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Organizacional, MP.CPCP-102.5, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com os arts. 6º, Inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, a partir de 19.12.2008.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 17 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. ANA LÚCIA CREÃO AUGUSTO, C.I. 4246298, SSP-PA, 2ª via, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4, de acordo com o art. 183, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, c/c os arts. 6º, Inciso II, e 7º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a partir de 19.12.2008.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 17 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3699/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 20 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, conforme Portaria nº 3460/2008-PGJ, de 20.11.2008, publicada no Diário Oficial deste Estado em 27.11.2008;
CONSIDERANDO, também, que os referidos dias são dedicados às festividades do Natal e do Dia da Confraternização Universal;
RESOLVE:

I - DETERMINAR a interrupção do expediente do Ministério Público do Estado do Pará, no Pólo Belém I, às 13 horas, no dia 19 de dezembro do corrente ano (sexta-feira), sem prejuízo dos plantões funcionais, do Serviço de Protocolo e do Serviço de Guarda da Instituição.

II - CONVIDAR os servidores lotados no Pólo acima referido para, às 12:00 horas, participarem de Reunião de Encerramento das Atividades do ano de 2008, com este Procurador-Geral de Justiça e o Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa, do Ministério Público do Estado do Pará, que será realizada no Auditório Natanuel Farias Leitão, Edifício-sede.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 007/2008

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Costa & Menezes Comércio de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda-ME
Objeto: Aquisição de Softwares

Valor: R\$ 4.745,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Art.24 V da Lei nº8.666/93

Data da Assinatura: 16/12/2008

Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida

ATO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez com proventos integrais o servidor deste Ministério Público CHRISTIANO JOÃO PINHEIRO TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-IV, de acordo com o art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09.01.2002, contando com o tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 00 (zero) meses e 21 (vinte e um) dias, até a data de seu afastamento legal em 19.10.2007, percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.690,56 (cinco mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 13 de agosto de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIÁRIAS

PORT. Nº 1417/08 HERBERT DE L. SALES, MARIA N. CAVALCANTE, ½ diária p/ Santarém-PA, 24/09/08, Perícia;
PORT. Nº 1415/08 MARIA N. CAVALCANTE, 03 diárias p/ Itaituba-PA, 13 a 16/09/08, Perícia; PORT. Nº 1413/08 JUDYSSON ALLAN O. DE BRITO, 08 diárias p/ Belém-PA; 04 a 13/08/08, Treinamento; PORT. Nº 1414/08 JOSÉ F. DA SILVA, MARIA N. CAVALCANTE, ½ diária p/ Belterra-PA, 21/09/08, Perícia; PORT. Nº 1418/08 HAROLDO C. MELO JÚNIOR, MARIA N. CAVALCANTE, RICARDO HENRIQUE C. DEZINCOURT, STAL REJANE S. DA SILVA, 02 diárias p/ Alenquer-PA, 03 a 05/09/08, Perícia; PORT. Nº 1411/08 MARIA N. CAVALCANTE, 01 diária p/ Santarém-PA, 22 a 23/09/08, Perícia; PORT. Nº 1412/08 MARIA N. CAVALCANTE, ½ diária p/ Santarém-PA, 26/09/08, Perícia; PORT. Nº 1423/08 JOSÉ F. DA SILVA, MARIA N. CAVALCANTE, ½ diária p/ Santarém-PA, 15/08/08, Perícia; PORT. Nº 1424/08 JOSÉ F. DA SILVA, LUIZ F. DE OLIVEIRA, ½ diária p/ Santarém-PA, 24/09/08, Perícia; PORT. Nº 1438/08 ANTÔNIO JOSÉ M. BRITO, MAX PAULO DA C. CORRÊA, MAXNEY G. FERREIRA, ½ diária p/ Sta. Izabel-PA, Remoção; PORT. Nº 1369/08 JOÃO BATISTA S. MAGNO, MARIA DO SOCORRO DE J. O. DE ALMEIDA, ROSYVALDO N. C. DA SILVA FERREIRA, ½ diária p/ Barcarena-PA, 05/09/08, Perícia; PORT. Nº 1187/08 FRANCISCO ROBERTO DOS S. E SANTOS, MAX PAULO DA C. CORRÊA, MOISÉS A. DE CASTRO, ½ diária p/ Marapanim-PA, 03/08/08, Remoção; PORT. Nº 1353/08 CRISTINA N. FONSECA, HAMILTON JOSÉ T. DIAS, MARIA DO SOCORRO DE J. O. DE ALMEIDA, 06 diárias p/ Salinópolis-PA, 28/08 a 03/09/08, Perícia; PORT. Nº 1193/08 IRIÂNGELA MARIA A. MENDES, 02 diárias p/ Belém-PA, 28 a 29/08/08, Reunião; PORT. Nº 1360/08 CONCEIÇÃO NOBREGA DOS S. MAFRA, 04 diárias p/ Bragança-PA, 29/09 a 03/10/08, Visita técnica; PORT. Nº 1206/08 FERNANDO DOUGLAS J. SANTOS, LUCIANO C. DOS SANTOS, MÁRIO F. GUZZO JÚNIOR, ½ diária p/ Sta. Izabel-PA, 12/08/08, Perícia; PORT. Nº 1205/08 MANOEL DA COSTA S. BRIGIDA FILHO, MAX PAULO DA C. CORRÊA, MOISÉS A. DE CASTRO, ½ diária p/ Capitão Poço-PA, 09/08/08, Remoção; PORT. Nº 1229/08 DAVID C. ARAÚJO, ELDEN CARLOS L. FERREIRA, EIDES F. V. GONÇALVES, ½ diária p/ Paragominas-PA, 12/08/08, Remoção; PORT. Nº 1247/08 JOÃO ELIAS N. DA SILVA, PEDRO FABRIS JÚNIOR, 01 diária p/ Tucuruí-PA, 13 a 14/08/08, Vistoria; PORT. Nº 1228/08 DAVID C. ARAÚJO, ELDEN CARLOS L. FERREIRA, MAXNEY G. FERREIRA, ½ diária p/ Bujarú-PA, 16/08/08, Remoção; PORT. Nº 1264/08 ALÓDIO GUILHERME R. MAC CULLOCH, 01 diária p/ Redenção-PA, 14 a 15/08/08, Visita técnica; PORT. Nº 1200/08 SILVIO ANDRÉ L. DA CONCEIÇÃO; PORT. Nº 1203/08 MANOEL DA SILVA S. B. FILHO, MAX PAULO DA C. CORRÊA, MAXNEY G. FERREIRA, ½ diária p/ Abetetuba-PA, 06/08/08, Remoção; PORT. Nº 1147/08 JOÃO BATISTA S. MAGNO, ½ diária p/ Abetetuba-PA, 03/08/08, Remoção; PORT. Nº 1220/08 JOÃO F. DE SOUZA FILHO, 01 diária p/ Paragominas-PA, 20 a 21/06/08, Conduzir peritos; PORT. Nº 1221/08 LUCIANO C. DOS SANTOS, LUIZ WALTER C. DE SOUZA, ½ diária p/ Belém-PA, 31/07/08, Dosagem alcoólica; PORT. Nº 1248/08 JOÃO BATISTA S. MAGNO, 01 diária p/ Santarém Novo-PA, 31/08 a 01/09/08, Remoção; PORT. Nº 1165/08 HAMILTON JOSÉ T. DIAS, ½ diária p/ Mojuí-PA, 20/08/08, Remoção; PORT. Nº 1259/08 VALÉCIO JOSÉ DA C. ROSA, ½ diária p/ Castanhal-PA, 16/08/08, Conduzir peritos; PORT. Nº 1258/08 VALÉCIO JOSÉ DA C. ROSA, ½ diária p/ Castanhal-PA, 17/08/08, Transportar cadáver; PORT. Nº 1280/08 CARLOS ALBERTO A. GOMES, ½ diária p/ Marabá-PA, 25/08/08, Perícia; PORT. Nº 1242/08 JOÃO F. DE SOUZA FILHO, ½ diária p/ Bragança-PA, 01/09/08, Conduzir peritos; PORT. Nº 1319/08 BENEDITO L. GONZAGA, NELSON RAIMUNDO M. VAZ, ONOFRE A. PEREIRA, 01 diária p/ Acará-PA, 01 a 02/07/08, Perícia; PORT. Nº 1189/08 VALÉCIO JOSÉ DA C. ROSA, ½ diária p/ Belém-PA, 04/08/08, Condução de peritos; PORT. Nº 1191/08 MARA SILVIA S. DA SILVA, ½ diária p/ Belém-PA, 05/08/08, Dosagem alcoólica; PORT. Nº 1287/08 MARCELO I. SALAME, 01 DIÁRIA p/ Rio Maria-PA, 09 a 10/08/08, Perícia; PORT. Nº 1190/08 MANOEL DOS S. CORRÊA, WILSON JOSÉ N. PALHETA, ½ diária p/ Mosquero-PA, 11/07/08, Perícia; PORT. Nº 1275/08 JOSÉ MARIA DOS S. FERNANDES, RENATO C. OLIVEIRA, ½ diária p/ S. João do Araguaia-PA, 26/08/08, Perícia; PORT. Nº 1285/08 DENISE